

## **RESOLUÇÃO nº 19/21**

*Concede progressão vertical por nova titulação à empregados da AMMVI.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 15, 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

*Considerando-se o pleito dos colaboradores, devidamente instruídos com os certificados das capacitações efetuadas e/ou diplomas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da AMMVI, e o parecer jurídico favorável ao deferimento destes;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação aos empregados abaixo identificados, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Emprego</b>	<b>Referência Salarial</b>		<b>Efeitos financeiros</b>
		<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>	
<i>NAIR TEODORO MACHADO</i>	<i>Auxiliar Administrativa</i>	<i>Ref. 36</i>	<i>Ref 39</i>	<i>05/07/2021</i>
<i>RICHARD BUCHINSKI</i>	<i>Arquiteto</i>	<i>Ref. 96</i>	<i>Ref 97</i>	<i>01/09/2021</i>
<i>SABRINA FURLANI</i>	<i>Agente de Controle Interno</i>	<i>Ref. 71</i>	<i>Ref. 72</i>	<i>01/09/2021</i>

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme demonstrado no art. 1º.

Blumenau - SC, em 17 de setembro de 2021; 52º Ano de Fundação.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
Presidente da AMMVI